

14ª Zona Eleitoral.....	30
Editais	30
16ª Zona Eleitoral.....	36
Editais	36
17ª Zona Eleitoral.....	36
Editais	36
19ª Zona Eleitoral.....	39
Decisões	39
28ª Zona Eleitoral.....	48
Editais	48
29ª Zona Eleitoral.....	48
Editais	48
39ª Zona Eleitoral.....	49
Portarias	49
46ª Zona Eleitoral.....	50
Editais	50
55ª Zona Eleitoral.....	51
Sentenças.....	51
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	51

TRIBUNAL PLENO

Atos do Tribunal Pleno

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 15.975

(17/7/2019)

Promove a alteração do Regulamento da Secretaria do Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 230/2016 que fixa, no âmbito do Poder Judiciário, as premissas e direcionamentos de aplicabilidade das legislações nacionais quanto aos preceitos da acessibilidade;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 230/2016 estabelece que, além das Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão, os órgãos do Poder Judiciário devem criar unidades administrativas específicas, diretamente vinculadas à Presidência, responsáveis pela implementação das ações da respectiva Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Regulamento desta Secretaria para atender os preceitos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 230/ 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o teor do Art. 4º, I, d, da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º (...)

I- (...)

d) Assessoria de Comunicação Social e Acessibilidade (ACS);"

Art. 2º Alterar o teor do art. 8º da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º À Assessoria de Comunicação Social e Acessibilidade compete:

(...)

XII - atuar junto à Presidência do Tribunal na intermediação para implementação das ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

XIII - executar medidas de conscientização que garantam a importância da plena acessibilidade no âmbito do Tribunal;

XIV - dar plena eficácia, no âmbito de suas atribuições, aos preceitos normativos que regulamentam a acessibilidade e a inclusão;"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió (AL), aos 17 dias do mês de julho de 2019.

Des. Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor no exercício da Presidência

Des. Eleitoral KLEVER RÊGO LOUREIRO

Des. Eleitoral JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO

Des. Eleitoral CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

Desa. Eleitoral MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

Des. Eleitoral EDUARDO ANTÔNIO DE CAMPOS LOPES

Des. Eleitoral HERMANN DE ALMEIDA MELO

Drª. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES

Procuradora Regional Eleitoral